Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 116, de 2021.	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cascavel para o período de 2022 a 2025.
EMENDA	Nº 10
Emenda:	ADITIVA E MODIFICATIVA
Proponente(s):	**Vereador Policial Madril/PSC**

Tipo da emenda: DE ACRESCIMO DE AÇÃO E DE META NOVA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0050	Assistência a Pessoa com Deficiência
Descrição da Ação	Nova	Formalizar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – APAE, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014 e da Lei Municipal nº 5.153, de 2009.

Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)
MUNICIPIO DE CASCAVEL	Atividade	Unidade de Atendimento Mantida	Outras Unidades de Medida	2022	1,00	400.000,00
				2023	1,00	400.000,00
				2024	1,00	400.000,00
				2025	1,00	400.000,00

Custo Total PPA 2022/2025 R$ 1.600.000,00

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0050	Assistência a Pessoa com Deficiência
Descrição da Ação	2121	Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.

Entidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas Canceladas	Vínculos Cancelados	Valores (R$) Cancelados
MUNICIPIO DE CASCAVEL	Atividade	Unidades de Atendimento Mantidas	Outras Unidades e Medidas	2022	29,00	0000	400.000,00
				2023	30,00		400.000,00
				2024	30,00		400.000,00
				2025	30,00		400.000,00

Valores Cancelados PPA 2022/2025 R$ 1.600.000,00

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de setembro de 2021.

Policial Madril
Vereador/PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20 / 09 / 21
Protocolo

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

É necessário que o Município de Cascavel venha contribuir com recursos financeiros a APAE por meio de termo de parceria para que sejam transferidos esses recursos as atividades e demais aquisição de bens e serviços que é prestado pela associação em prol das pessoas com necessidades especiais.

A Lei Municipal nº 5.153, de 2009 garante essa autorização e cooperação entre o Poder Público e a APAE Cascavel, sendo que a referida entidade exerce papel fundamental e de grande importância no atendimento a todas as pessoas que possuem algum tipo de necessidade especial. Sendo inclusive mantenedora de atendimento de crianças especiais para com o Município de Cascavel, o que fortalece a transferência desses recursos para que a APAE possa utilizar em aquisições de veículos, equipamentos, reformas, horta, entre outras ações que de forma direta atendem as pessoas com deficiência de nosso município.

O art. 31 da Lei nº 13.019 assim se posiciona em relação ao que nossa emenda quer propor: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - .....

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). E a Lei Municipal que identifica essa parceria é a Lei nº 5.153, de 2009. O que fortalece e garante a legalidade de nossa emenda para atender aos objetivos da APAE

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL - APAE
Reconhecida como utilidade pública: Municipal (Lei: 841/71); Estadual (Lei: 6664/75) e Federal (D.O.U: 03/031985).
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Portaria 105/2015 item 184.
Fundada em 17 de abril de 1971. CNPJ: 75.905.786/0001-95
Rua Manaus, 3990, Recanto Tropical - CEP: 85.807-170
Cascavel-PR - Fone: (45) 3036-4241
E-mail: comunicacao@apaecascavel.org.br

APAE
Cascavel - PR

Ofício nº 260/2021

Cascavel, 23 de agosto de 2021.

Ao Senhor SEBASTIÃO MADRIL DA SILVA (POLICIAL MADRIL)
Vereador

Assunto: Solicitação de destinação de recurso por meio de Emenda no Orçamento Municipal.

Prezado Senhor:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cascavel/PR vem, por meio deste, solicitar o apoio de Vossa Senhoria para a destinação de recurso de Emenda no Orçamento Municipal que possa contribuir com a continuidade dos serviços e a constante melhora dos atendimentos oferecidos às pessoas com deficiência e seus familiares.

A solicitação de Emendas se deve à necessidade de atualização constante de aquisição de materiais, equipamentos, eletrônicos, reformas e construção, haja vista a busca por excelência da qualidade dos serviços prestados pela Entidade.

A saber a APAE de Cascavel, inscrita no CNPJ: 75.905.786/0001-95. Tem como descrição de atividades as seguintes especificações:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
CÓDIGO: 94.30-8-00
DESCRIÇÃO:ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
CÓDIGO: 85.99-6-99
DESCRIÇÃO: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CÓDIGO: 86.30-5-03
DESCRIÇÃO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CÓDIGO: 86.30-5-04
DESCRIÇÃO: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CÓDIGO: 86.50-0-04
DESCRIÇÃO: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
CÓDIGO: 88.00-6-00
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Atualmente, a APAE de Cascavel é mantenedora de duas escolas de ensino na modalidade Especial: Escola Luís Pasternak e Escola Valéria Meneghel. São 494 alunos matriculados de 0 a 60 anos de idade, em 2021.

Na área da Saúde, a APAE de Cascavel presta uma média mensal de 5.300 atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, PediaSuit, Oontologia, entre outras especialidades, além de atendimentos ambulatoriais de Oftalmologia, Pediatria, Psiquiatria e Ortopedia. É uma realidade equiparada ao setor da saúde de municípios de pequeno porte da região oeste do Paraná.

O Serviço Social também exerce papel fundamental de apoio às famílias mais carentes, ou seja, em situação de vulnerabilidade social, com uma média mensal de 730 atendimentos, muitos destes envolvendo 190 famílias com representantes em oficinas de artesanato e de corte e costura. Além de orientações sobre documentos curatelas, e acesso a Garantia de Direitos.

Em meados de 2015, a Diretoria e Conselhos da Associação de Pais e Amigos de Cascavel, aprovaram o Projeto de Construção da Nova APAE, sonhada e planejada para atender às diversas necessidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, Transtorno Global de Comportamento, e seus familiares. O Projeto Arquitetônico traz inscrito o compromisso de cumprimento de normas de acessibilidade a pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, além de estrutura adequada para garantir atendimento de qualidade e excelência.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL - APAE
Reconhecida como utilidade pública: Municipal (Lei: 841/71); Estadual (Lei: 6664/75) e Federal (D.O.U: 03/031985).
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Portaria 105/2015 item 184.
Fundada em 17 de abril de 1971. CNPJ: 75.905.786/0001-95
Rua Manaus, 3990, Recanto Tropical - CEP: 85.807-170
Cascavel-PR - Fone: (45) 3036-4241
E-mail: comunicacao@apaecascavel.org.br

A primeira etapa deste sonho foi a construção da nova Equoterapia, inaugurada em abril de 2017. A obra é a primeira parte do arrojado projeto de remodelação estrutural de toda a APAE de Cascavel.

Em 2019 foi dado início à segunda etapa: a construção do Novo e Moderno Centro de Saúde, com 2.320,50m². A estrutura servirá para abrigar todos os atendimentos prestados na área da saúde, em um espaço concebido dentro das normas de acessibilidade. Nesse local, os usuários dos serviços da Entidade terão acesso a atendimento ambulatorial (ortopedia, neurologia, psiquiatria, oftalmologia) odontologia, fonoterapia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, hidroterapia e pediasuit.

Essa obra está orçada em aproximadamente R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais). Até o momento, foram investidos R$ 2.782.007,30 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais e trinta centavos) advindos de recursos de doações e campanhas beneficentes. Falta-nos, a conquista de R$ 4.085.000,00 (quatro milhões e oitenta e cinco mil reais), conforme proposta de construção em anexo, para a finalização da construção do Novo Centro de Saúde da APAE.

Gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de inserção de pedido de Emenda Parlamentar para 2022 a fim de contribuir com os serviços ofertados às pessoas com deficiências.

Algumas necessidades como sugestão de destinação de valores:

a) Veículo utilitário para transporte de pequenas cargas (cestas básicas, alimentos, doações...);

b) Veículo Van para transporte de pessoas;

c) Veículo para substituir uma Kombi que está com problemas de manutenção devido ao tempo de uso (mais de 10 anos)

b) Equipamentos eletrônicos de apoio às aulas em sistema híbrido (notebook, microfone, Tablets, celular, câmera filmadora, impressora...;

d) Reforma e mobiliário;

e) Construção;

f) Contratação de pessoal (professores especializados, profissionais de terapia);

g) Parque infantil de inverno;

h) Sala/ Oficina/ Casa de Atividades da Vida Diária;

i) Academia da Terceira Idade;

j) Horta/ escola com acessibilidade (cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida);

l) Sala de Estimulação Essencial (para 1ª Infância);

A excelência na prestação de serviços à pessoa com deficiência e a importância do trabalho desenvolvido pela APAE de Cascavel para toda a sociedade é o objetivo maior sempre. No entanto, reconhecemos que o apoio do Poder Público é de suma importância para a efetividade de resultados positivos nos usuários dos serviços da APAE. Destacamos que qualquer forma de ajuda é importante, pois juntos somamos esforços e obtemos grandes resultados.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, com a esperança de que este pleito possa ser atendido.

Respeitosamente,

Sebastião Nilso da Silva
Presidente da APAE de Cascavel/PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL - APAE
Reconhecida como utilidade pública: Municipal (Lei: 841/71); Estadual (Lei: 6664/75) e Federal (D.O.U: 03/031985).
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Portaria 105/2015 item 184.
Fundada em 17 de abril de 1971. CNPJ: 75.905.786/0001-95
Rua Manaus, 3990, Recanto Tropical - CEP: 85.807-170
Cascavel-PR - Fone: (45) 3036-4241
E-mail: comunicacao@apaecascavel.org.br

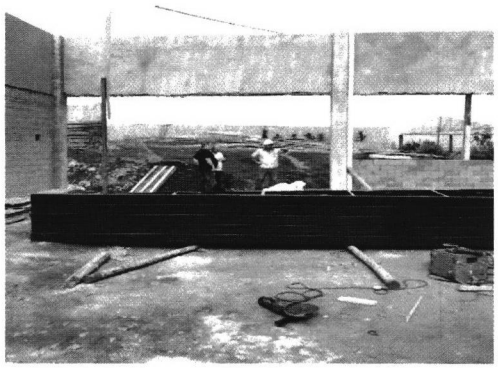
APAE
Cascavel - PR

Imagens da Equoterapia – inaugurada em 2017
1ª ETAPA











ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL - APAE
Reconhecida como utilidade pública: Municipal (Lei: 841/71); Estadual (Lei: 6664/75) e Federal (D.O.U: 03/031985).
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Portaria 105/2015 item 184.
Fundada em 17 de abril de 1971. CNPJ: 75.905.786/0001-95
Rua Manaus, 3990, Recanto Tropical - CEP: 85.807-170
Cascavel-PR - Fone: (45) 3036-4241
E-mail: comunicacao@apaecascavel.org.br

APAE
Cascavel - PR

Imagens do Centro de Saúde – início da Construção em 2019 – em construção no momento atual (2ª fase)

2ª ETAPA





